



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2507001/2023-SME

A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria da educação, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, a Sr. José Eronilson Alexandrino Souza, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a *Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação/decoração de ambientes com fornecimento de estrutura como mesa e cadeiras decorativas para formação de profissionais da Educação e eventos comemorativos como: Atos oficiais e reuniões. Os eventos com data, hora e local a serem definidos, pela contratante, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Tauá/CE.*

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação/decoração de ambientes para formação de profissionais da educação e eventos comemorativos como: atos oficiais e reuniões fazem-se necessária para proporcionar, ambientes harmônicos, para os eventos compatíveis aos temas trabalhados. Além de propiciar espaços agradáveis para receber o público alvo.

O orçamento médio importa no valor global de R\$ **54.550,03** (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e três centavos), valor este abaixo do teto de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, alterada pelo Decreto 11.317/2022, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).*

*Decreto 11.317/2022:*

*Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.*



*Inciso II do caput do art. 75: R\$ 57.208,33  
(cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo Decreto 11.317/2022, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 11.317/2022**, publicamos o aviso com este objeto no diário oficial do município – DOM, na data de 11 de julho de 2023, para que outros possíveis interessados pudessem se assim entendessem apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, bem como aviso disponível no site dessa prefeitura. Não houve propostas enviadas por e-mail. Foram apreciadas as propostas e, dentre elas, conciliando à questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, a escolha recaiu sobre empresa **SAVIO KAUE SANTOS DE OLIVEIRA 03742886312**, inscrita no CNPJ nº 40.030.361/0001-03, com sede na Rua Farmacêutica Neném Borges, nº526, Tauá/CE, representada por seu sócio administrador, o Sr. Savio Kaue Santos de Oliveira, portador do CPF nº 037.428.863-12.

A proposta aprovada importa no valor global de **R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais)**, tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Tauá-Ce, 25 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
José Eronilson Alexandrino Souza  
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação